



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
Nº 2027 DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
DATADO DE 26/09/23
A)

LEI Nº 5.979, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito especial para repasse financeiro ao Rotary Club de Itaúna Cidade Universitária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), proveniente da Emenda Modificativa Impositiva nº 08/2022, no orçamento vigente, podendo a Lei sofrer suplementação, para fins de repasse financeiro ao Rotary Club de Itaúna Cidade Universitária, CNPJ nº 23.769.987/0001-09.

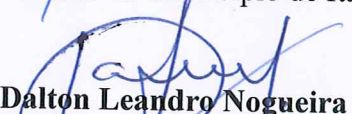
Art. 2º Os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei serão alocados na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração nº 05.01.04.122.0082.2.068, Elemento de Despesa 33.50.43.00, Fonte: 1.500.

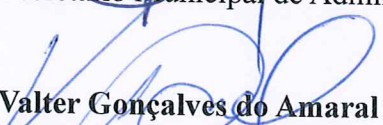
Art. 4º Para os fins do repasse previsto no artigo 1º desta Lei, fica o Município autorizado a repassar recursos financeiros na forma da Lei, fixando critérios de aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas no presente exercício.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 20 de setembro de 2023.


Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna


Dalton Leandro Nogueira
Secretário Municipal de Administração


Valter Gonçalves do Amaral
Secretaria Municipal de Finanças


Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município